



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.183449/2019-43

Unidade Gestora: GYN/CASAI/COGASI/DASI/SESAI/MS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 58/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E
PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE E A EMPRESA KENTIS SERVIÇOS
DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor LUIZ TADEU VILLELA BLUMM, portador da Carteira de Identidade Militar n.º 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o n.º 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria n.º 519, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 89, de 13 de maio de 2021, seção 2, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 2, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.765.254/0001-63, com sede na Rua P6, n.º 104, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-180, neste ato representada pelo Senhor NELSON DOMINGUES DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade n.º 7.167.406-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.615.998-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.183449/2019-43** e em observância às disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57 e § 8º, do art. 65, ambos da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato n.º 58/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **9/12/2021 a 8/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; e

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, em razão da solicitação da **CONTRATADA**, tendo em vista a anualidade da apresentação de sua proposta, em consonância com o disposto nas Notas Técnicas n.º 64/2021-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0023757012) e n.º 67/2021-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0023893763).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com o reajuste, o valor mensal da contratação passará de R\$ 44.366,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 48.010,61 (quarenta e oito mil, dez reais e sessenta e um centavos) e o valor anual passará de R\$ 532.396,80 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 576.127,35 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Local de Execução	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
11	Refeição tipo 01 (café da manhã)	Distrito Sanitário Especial Indígena de Goiânia	5,75	12.960	74.520,00
12	Refeição tipo 02 (almoço)		13,14	12.960	170.356,02
13	Refeição tipo 03 (lanche)		6,01	12.960	77.889,60
14	Refeição tipo 04 (jantar)		13,93	12.960	180.526,53
15	Refeição tipo 05 (ceia)		5,62	12.960	72.835,20
Valor total (R\$)					576.127,35

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.423.5023.20YP.0001

PTRES: 173241

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho n.º 2021NE000569, datada de 24/11/2021.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

NELSON DOMINGUES DE FREITAS

Kentis Serviços de Alimentação Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Domingues de Freitas, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro Rocha, Testemunha**, em 29/11/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 29/11/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Villela Blumm, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/12/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0024022118 e o código CRC 531B148D.